

**CAPSMAR– Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Dezenove de Março , 480-A – ARANDU/SP - CNPJ – 57.268.617/0001-00
FONE (14)3766-1218 – e mail capsmar@uol.com.br – SITE: www.capsmararandu.com.br

PORTARIA N 06/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte em favor de **SONIA MARIA DE MORAIS GOMES**, em virtude de falecimento do segurado aposentado, Sr. **LUIZ CANO GOMES**, e dá outras providências.”

MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI, presidente da Caixa De Aposentadoria e Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Arandu – Capsmar, do município de Arandu, do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a apresentação dos Pareceres elaborados pela Assessoria Administrativa Previdenciária e Assessoria Jurídica, em face de requerimento apresentado pela Sra. **SONIA MARIA DE MORAIS GOMES**, brasileira, viúva, aposentada , em virtude do falecimento do Sr. **LUIZ CANO GOMES**, esposo, segurado aposentado na data do óbito, ou seja, em 19 de março de 2022;

CONSIDERANDO que foram preenchidos todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 2.672/2022, de 16 de fevereiro de 2022, e demais legislações aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

Art. 1º. – Em simetria com as disposições constantes da Lei Municipal n. 2.672/2022, de 16 de fevereiro de 2022 e demais legislações aplicáveis à matéria, fica concedido em favor da Sra. **SONIA MARIA DE MORAIS GOMES**, brasileira, viúva, portadora do CPF 931.299.558-87 e do RG nº 8.851.054-2 SSP/SP, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos dos artigos 60 a 71, da Lei n. 2.672/2022, de 16 de fevereiro de 2022; em virtude de falecimento do segurado aposentado, Sr. **LUIZ CANO GOMES**, ocorrido em data de 19 de março de 2022, conforme consta dos assentamentos e documentação comprobatória, na Certidão de Óbito – Matrícula n. 118349 01 55 2022 4 00004 078 0001089 87 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da Comarca de Arandu-SP .

Art. 2º. – O valor dos proventos do benefício fixado em R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), correspondente ao valor da totalidade dos proventos de aposentadoria do segurado falecido, conforme estabelecido no art. 62 da Lei Municipal n. 2.672/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à data do falecimento do segurado em questão, ou seja, em 19 de março de 2022.

Arandu, em 29 de março de 2022.


MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI
PRESIDENTE


WANDERLEIA DE MELO MARTINS
VICE-PRESIDENTE